



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL – DR.
MIGUEL GUSTAVO FIGUEIREDO BUENO**

A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA, por seus membros, em observância ao artigo 35, § 4º do Regimento Interno desta Casa de Leis; vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. para requer que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para esclarecimentos sobre o Projeto de Lei nº 50/2026, de autoria de Cleber Biondi, que acresce o inciso IV ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.992, de 25 de outubro de 2021 e dá outras providências.

A Comissão manifesta preocupação quanto ao possível vício de iniciativa parlamentar, uma vez que a matéria versa sobre o regime de benefícios de servidores públicos, competência esta privativa do Chefe do Executivo conforme o Art. 61, § 1º, II, 'c' da Constituição Federal. Ademais, indaga-se se a operadora Unimed possui lei ou autorização contratual específica que fundamente a viabilidade técnica e financeira desta inclusão de dependentes maiores de idade.

Termos em que,

P. Deferimento.

Palmital-SP, 15 de junho de 2026.

Cristian Rodrigo Alves Nogueira
Presidente

Alessandro Rogério Alves Prado Pires
Relator

Marcelo Aparecido Marin
Revisor

